

Edital nº 002/2016

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE.

A COMISSÃO ESPECIAL, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA E ESTABELECE REGRAS PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, NOS TERMOS DO ART. 37, II, DA CF/88, LEI FEDERAL Nº 11.350 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, LEI FEDERAL Nº 12.994, DE 17 DE JUNHO DE 2014 E A LEI MUNICIPAL Nº 002/2014

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção pública simplificada será submetido à análise por uma comissão interna, designada pela Prefeita Constitucional do Município de Arcoverde, através de Decreto, cujo objetivo é selecionar profissionais para provimento dos cargos de Agentes de Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

1.2 A Convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão chamados conforme a demanda nas Unidades/áreas/localidades e, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a validade do certame. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

1.3 O presente certame terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Administração.

1.4 A Seleção Pública irá dispor de vagas específicas para cada cargo, e não formará cadastro de reservas.

1.5 Para o cargo de **Agente de Endemias** serão ofertadas vagas a pessoas naturais com ensino médio completo e comprovação de conclusão, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

1.6 Para o cargo de **Agente de Comunitário de Saúde** serão ofertadas vagas a pessoas naturais com ensino médio completo, que resida na área da comunidade, na qual quer atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e comprovação de conclusão, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada.

1.7. A remuneração para os cargos ofertados neste edital será o piso da categoria previsto no § 1º, do art. 9º da Lei Federal n.º 11.350/2006, a saber, 1.014,00 (mil e quatorze reais), com carga horária de 40hs/semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente ou pelos correios, no período de **27 de abril a 13 de maio de 2016, das 09h às 16h**, sendo a presencial realizada na Secretaria Municipal de Administração de Arcoverde, exclusivamente, por meio do pessoal credenciado pela Empresa PROJETE, oportunidade na qual deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) A ficha de inscrição (ANEXO I) deverá ser preenchida em letra manuscrita e assinada pelo (a) candidato (a);

b) Anexar à ficha de inscrição a fotocópia (frente e verso) de 01 (um) documento de Identidade com foto, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança; Forças Armadas; Polícias Militares; Ministério do Trabalho; Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos; Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia)

c) Anexar fotocópia (frente e verso) do C.P.F, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

2.2 Os documentos enumerados nas alíneas acima, deverão ser entregues **juntamente** com a ficha de inscrição (ANEXOS I), comprovante de depósito ou transferência bancária referente a taxa de inscrição, e os documentos relacionados ao “item 6.1.2.2” impressos autenticados por cartório de notas, ou servidor público do Município de Arcoverde-PE, os quais serão utilizados para a análise na segunda fase da seleção, qual seja, prova de títulos.

2.3 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: “Seleção Pública, Secretaria de Saúde de Arcoverde, e o cargo para qual deseja concorrer, e o código”, sendo os mesmos conferidos no ato de inscrição e lacrado o envelope na presença do candidato (a), que irá assinar um documento de conhecimento e concordância com o procedimento (ANEXO II), recebendo em seguida o comprovante de inscrição (ANEXO III)

2.4. As inscrições presenciais poderão ser realizadas por terceiro, desde que munido de Procuração Pública firmada em cartório e com poderes específicos, nos seguintes termos: “

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

Inscrição na Seleção Pública n.º 002/2016 do Município de Arcoverde-PE, no cargo (especificar o cargo e o código).

2.4.1 Procuções Públicas oriundas de outros Estados-Membros deverão ser ratificadas e reconhecidas por Cartórios do Estado de Pernambuco.

2.4.2 Os documentos exigidos neste edital, como necessários no ato da inscrição, deverão ser entregues pelo Procurador, sob pena de indeferimento.

2.5 A ausência de cumprimento dos requisitos do item anterior acarreta a desconsideração da inscrição e a sua imediata exclusão do certame público.

2.6 As inscrições por meio dos correios podem ser realizadas, desde que cumpridas todas as regras do edital e que a correspondência seja recebida no endereço indicado até as 17hs do último dia do prazo para inscrições.

2.6.1 Serão desconsideradas as inscrições de correspondência recebidas depois do último dia para inscrições.

2.6.2. As correspondências com as fichas de inscrições e demais documentos deverão ser devidamente preenchidos a mão, assinadas, devendo também acompanhar todos os outros documentos e anexos exigidos neste edital, os documentos referentes a prova de títulos, e encaminhados em envelope lacrado, com a especificação “Seleção Pública – Secretaria de Saúde – Cargo e Código”, para o endereço: **Rua Augusto Cavalcanti, s/n – Centro - Arcoverde/PE CEP- 56.509-460.**

2.6.3 O não atendimento as regras do Edital acarretam o indeferimento das inscrições realizadas pelos Correios.

2.7 É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de um cargo.

2.8 A Taxa de inscrição será no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a qual deverá ser depositada diretamente nos caixas físicos ou transferida para a Conta Corrente n.º 31402-1, Agência n.º 0068-X, Banco do Brasil – Município de Arcoverde – CNPJ/MF n.º 10.105.955/0001-67.

2.8.1 Não serão aceitas taxas de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, cheque, pagamento em espécie na hora da inscrição, ou transferência por agendamento, ante a possibilidade de fraudes.

2.8.2. Para a inscrição na seleção é necessário apresentar no ato, a cópia do comprovante de depósito ou transferência, acompanhado do original para conferência.

2.8.2.1 Será realizada, ainda, uma segunda verificação do pagamento da taxa para as inscrições presenciais e por correios, que poderá acarretar o indeferimento da inscrição, caso não seja identificado o pagamento, não sendo de responsabilidade da Comissão ou a Empresa Organizadora os eventuais erros do candidato ou da Instituição Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

2.9 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo a não realização do concurso por razões da Administração ou por desistência do candidato em razão de modificações nas regras do concurso posteriores à sua inscrição que comprovadamente representem ônus ou prejuízo ao inscrito, cabendo assim a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição pelos candidatos.

2.10 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.11 A equipe responsável pela recepção dos documentos não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição, ficando vedada a alteração posterior ao recebimento e aceite dos atos.

3. DOS REQUISITOS

3.1 - São requisitos mínimos para a inscrição na Seleção Pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Preencher todos os campos da ficha de inscrição, assinando a declaração de que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concorda;
- c) Ter a titulação e escolaridade exigida para o cargo pleiteado.
- d) Disponibilidade para carga horária prevista para cada cargo público.
- e) Ter idade igual ou superior a 18 anos, na data da posse.

4. PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS

4.1. Durante o prazo de validade da SELEÇÃO PÚBLICA, as pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo, em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco: “será reservado por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de três por cento e o mínimo de uma vaga, para pessoa portadora de deficiências, observando os subitens abaixo:

4.2. O candidato portador de necessidade especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior e que necessite de condições especiais, deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito de tais condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

4.4. Os portadores de necessidades especiais participarão da SELEÇÃO PÚBLICA em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado na SELEÇÃO PÚBLICA, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

4.6. Será processada como de candidato sem deficiência à inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 4.1;

4.7. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 4.1 deste item efetuados fora do prazo serão indeferidos.

4.8. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou candidatos que não lograrem êxito serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8.1. Em razão do número de vagas em alguns cargos (01 vaga), torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas a portadores de necessidades especiais, razão pela qual participarão da SELEÇÃO PÚBLICA em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.9. A Comissão Especial da Seleção Pública adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

4.9.1. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado, no mesmo prazo das inscrições (Anexo V), que deverão ser encaminhados conforme estabelecido no subitem 4.10.

4.9.2. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 4.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

4.10. O Laudo Médico, especificado no subitem 4.2., deverá ser enviado por e-mail identificado em formato PDF para: projete.cp@hotmail.com, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.11. A comprovação da deficiência deverá ser feita no ato da posse, por meio de laudo médico assinado por médico registrado em Conselho de Medicina com a indicação do CID da doença.

4.12. Poderá ser negada a posse ao candidato portador de deficiência que for reprovado pela junta médica.

5. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES.

5.1 Os profissionais terão as seguintes atribuições:

5.1.1 Agente de Endemias:

- a) O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal;
- b)
- c) Executar atividades de controle de vetores com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, bem como impedir a reprodução de vetores;
- d)
- e) Identificar situações de risco individual e coletivo;
- f)
- g) Identificar e estimular os potenciais de saúde da comunidade;
- h)
- i) Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde;
- j)
- k) Promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários;
- l)
- m) Orientar e encaminhar pessoas que demandem cuidados em saúde;
- n)
- o) Realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros;
- p)
- q) Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância;
- r)
- s) Estimular a participação comunitária em ações de saúde;
- t) Preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Controle de Endemias;
- u) Atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas, assim como, identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscar soluções coletivas, colaborar com ações de vigilância sanitária e de melhoria do meio ambiente;
- v) Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais

4.1.2 Agente Comunitário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

- a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- b) a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- c) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

6.1 O processo de Seleção Pública será realizado pela Empresa PROJETE e auxiliado por uma Comissão de Seleção designada pela Prefeita Municipal e constará de 02 (duas) fases, a primeira (prova objetiva) de natureza classificatória e eliminatória e, por fim, a prova de títulos apenas classificatória, com esteio na documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no “item 6.1.2.2” deste edital, para os candidatos homologados.

6.2. A primeira fase (prova escrita) terá peso 8,0 e, a segunda fase peso 2,0

6.1.1 Da Prova Escrita

6.1.1.1. A primeira fase será de prova escrita, aplicada a todos os candidatos, composta por 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 05 (cinco) de matemática, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e 20 (vinte) de conhecimentos específicos à cada área do cargo em disputa.

6.1.1.1.1. Para todos os cargos, a prova escrita será composta de:

Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Total de Pontos (nota)
Língua Portuguesa	10	0,2	2,0
Matemática	05	0,2	1,0
Conhecimentos Gerais e do	05	0,2	1,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

Município de Arcoverde			
Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0
TOTAL=	40		8,0

6.1.1.2. Para que o candidato seja classificado na prova escrita, que valerá 8,0 pontos, terá que acertar pelo menos 50% (cinquenta por cento) das questões, como caráter eliminatório

6.1.1.3. As questões serão de múltipla escolha, cada questão com 04 (quatro) assertivas e somente uma será apontada como correta.

6.1.1.4. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.1.1.5 Para a prova escrita, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar quaisquer dos documentos elencados no subitem 6.1.1.7 do Edital 002/2016.

6.1.1.6. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.1.1.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

6.1.1.8. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.

6.1.1.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

6.1.1.10. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 6.1.1.7 ou 4.1.1.8 deste Edital, será automaticamente excluído do SELEÇÃO PÚBLICA.

6.1.1.11. Na prova escrita:

6.1.1.11.1. O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão na ordem de 01 à 40, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.

6.1.1.11.2. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

a) cuja (s) resposta (s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial da SELEÇÃO PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Arcoverde;

b) quando a (s) resposta (s) no cartão-resposta contenha (m) emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (is);

c) que contenha (m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver (em) assinalada (s) no cartão-resposta;

e) cuja (s) resposta (s) for (em) preenchida (s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida (s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

6.1.1.11.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o cartão de respostas, com a escolha de uma única assertiva por questão, com caneta esferográfica preta ou azul. Serão anuladas as questões com o preenchimento de mais de uma assertiva, ou com rasuras.

6.1.1.11.4 O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

6.1.1.11.5 A Prefeitura Municipal de Arcoverde e a PROJETE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita.

6.1.1.11.6 Na hipótese de anulação de questão (ões) da prova escrita, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

6.1.1.11.7 A prova escrita para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO V deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

6.1.1.11.8 Será excluído do processo da SELEÇÃO PÚBLICA o candidato que:

6.1.1.11.8.1 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

6.1.1.11.8.2 For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

6.1.1.11.8.3 Não devolver o CARTÃO RESPOSTA;

6.1.1.11.8.4 Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celulares e similares.

6.1.1.11.9. Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início;

6.1.1.11.10. Só será permitido ao Candidato sair portando o Caderno de questões após, decorridos 2:40 (duas horas e quarenta minutos), após o efetivo início das provas;

6.1.1.11.11. Os cadernos de provas também estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde (<http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/selecao-publica>), juntamente com a divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, no dia 24 de maio de 2016.

6.1.1.11.12. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

6.1.1.11.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.1.1.11.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.1.1.11.15. Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões resposta, juntamente com os fiscais de sala.

6.1.1.11.16. Ocorrendo empate na nota da prova escrita, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

6.1.1.11.16.1. Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

6.1.1.11.16.1.2. Maior idade Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

6.1.1.11.16.1.3. Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.1.1.11.16.1.4. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

6.1.1.12.17. Caso haja grande número de inscritos, e, não havendo locais e mobiliários suficientes na Cidade de Arcoverde, poderá haver locais de provas em Cidades circunvizinhas a Arcoverde.

6.1.2 Da Prova de Títulos

6.1.2.1. Os candidatos deverão entregar os documentos para a prova de títulos no prazo da inscrição da Seleção Pública. Os documentos para a prova de títulos deverão ser apresentados através de fotocópia, devidamente autenticados por tabelião de notas ou por servidor da Prefeitura Municipal de Arcoverde, que deverá conter carimbo com nome, matrícula e cargo do servidor responsável pela autenticação, devendo o candidato apresentar o original para autenticação.

6.1.2.2. Serão considerados como Títulos para os candidatos inscritos Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação e experiência profissional na área específica a que concorre:

DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO POR DOCUMENTO	LIMITE MÁXIMO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS
a) Curso de Pós-Graduação, com no mínimo de 360 (trezentos e sessenta horas), na área a que concorre.	0,60	02
b) Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 h/a, na área a que concorre	0,40	02
c) Comprovante de aprovação em Concurso ou Seleção Pública, na área a que concorre	0,25	04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

d) Declaração/Certidão emitida pela administração pública direta e indireta da União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, com experiência profissional na área que concorrer de período igual ou maior a 01 (um) ano.	0,25	04
	TOTAL DE PONTOS=	

6.1.2.3. A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar "2,00 (dois) pontos", os documentos por ventura enviados e que ultrapassarem a pontuação máxima não serão considerados:

6.1.2.4.. Somente terão computados os títulos os candidatos Classificados na prova escrita, limitado ao máximo de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertados, sendo considerados os empates nesta última posição.

6.1.2.5. Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação".

6.1.2.6. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato e somente serão considerados válidos aqueles apresentados, em conformidade com o estabelecido neste Edital, em formulário específico (Anexo V), que deverão ser entregues no ato da inscrição

7. DOS RESULTADOS

7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na (s) Prova (s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

7.2 - A lista final de classificação da SELEÇÃO PÚBLICA apresentará todos os candidatos por Cargo, bem como suas respectivas notas.

7.3 - Para todos os Cargos os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da (s) nota (s) obtida (s).

7.4 - Serão considerados classificados os candidatos, que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro).

7.5 O resultado da Prova Escrita será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde **no dia 30 de maio de 2016**. Já o resultado da prova de títulos será divulgado, também no site da PMA, no dia 08 de junho do mesmo ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital, seja no site da Prefeitura de Arcoverde-PE, ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

8. DOS RECURSOS

8.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) No Resultado da nota da Prova Escrita e Nota da Prova de Títulos (quando for o caso), compreendido aqui a insurgência contra a formulação de questões da prova

8.2. Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos à Comissão Especial da Seleção Pública ou pelo e-mail (projete.cp@hotmail.com) analisados pela Banca Examinadora, conforme a seguir:

8.2.1. Contra o Resultado Preliminar da Prova escrita e insurgências à questões:

8.2.1.1. No período compreendido entre os dias 31 de maio a 02 de junho de 2016, através de formulário próprio (anexo V), em uma via;

8.2.1.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, e, acostar bibliografia comprobatória de sua petição, quando for o caso;

8.2.2. Contra Resultado da prova de Títulos:

8.2.2.1. No período compreendido entre os dias 09 a 13 de junho de 2016, através de formulário próprio (anexo V), em uma via;

8.2.2.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, incluir novos documentos para esta finalidade;

8.3. Os recursos deverão ser enviados por e-mail identificado em formato PDF para: projete.cp@hotmail.com;

8.4. Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em consonância com este Edital e seus anexos e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

8.5. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será provido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo, assim, como, não serão providos os recursos enviados por e-mail, cuja data seja posterior a estabelecida neste Edital.

9. PROVIMENTO DOS CARGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

9.1. O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados de que a nomeação e provimento no Cargo só lhes serão deferidos no caso de exibirem:

- a) 01(um) documento de Identidade com foto, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança; Forças Armadas; Polícias Militares; Ministério do Trabalho; Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos; Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);
- b) C.P.F;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- d) Comprovante de Endereço;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Carteira de Reservista (quando for candidato do sexo masculino);
- g) Certidão Negativa dos Feitos Criminais do Estado de Pernambuco (www.tjpe.jus.br) e da Justiça Federal de Pernambuco (www.trf5.jus.br)
- h) Atestado de boa saúde física e mental
- i) Demais documentos exigidos pelo Edital, notadamente os referidos nos itens “1.5” e “1.6”.

9.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Arcoverde – PE.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os Candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão nomeados dentro do planejamento Municipal, no período de validade deste Concurso, sendo direito líquida e certa sua nomeação neste período, os demais Candidatos Classificados, fora das vagas ofertadas, ficarão em Cadastro Reserva, de modo que havendo a necessidade serão nomeados, segundo a ordem de Classificação, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às novas necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde – PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

10.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

10.2. As publicações sobre a SELEÇÃO PÚBLICA são de responsabilidade do Município e serão feitas por Extrato de seus respectivos Editais na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, e os editais expostos no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no sítio da Prefeitura Municipal de Arcoverde – PMA.

10.4. O candidato poderá obter informações e orientações sobre a SELEÇÃO PÚBLICA tais como: Editais, Anexos, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos e resultado final no endereço (projete.cp@hotmail.com), nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

10.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação Oficial.

10.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II – Declaração de Atesto; Anexo III – Comprovante de Inscrição; Anexo VI – Cargos e Vagas; Anexo V – Conteúdo Programático; Anexo VI – Cronograma do Concurso; Anexo VII – Requerimento – Reserva de Vagas candidato Portador de Deficiência; Anexo VIII – Requerimento Condições Especiais; Anexo IX – Formulário do Recurso Administrativo;

10.7. Toda documentação referente a este Concurso ficará arquivada em envelopes lacrados por um período de 05 (cinco) anos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Arcoverde – PE.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Seleção Pública.

10.9. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou das fases de avaliação.

10.10. Para todos os atos e procedimentos do concurso será utilizado o horário local (município de Arcoverde-PE).

10.11. Servidores Públicos poderão realizar as provas, mas a posse ficará adstrita aos casos de cumulação previstas na Constituição federal de 1988.

10.12. Os candidatos aprovados no número de vagas serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

10.13. A Comissão de Seleção Pública poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, não assistindo aos candidatos o direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

Arcoverde, 22 de abril de 2016.

Antonio Aloisio Brito
Presidente da Comissão da Seleção Pública.

Kerley Batista Lafayette
Vice-Presidente da Comissão da Seleção Pública.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____. _____. _____ - ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

Cargo: _____

Código do Cargo: _____

Tabela de Títulos

Documentos Pessoais	RG: SIM () NÃO ()		CPF: SIM () NÃO ()
Curso de Pós-Graduação	01 () 02 ()	Portador de Deficiência: SIM () NÃO ()	
Comprovantes de Experiência Profissional	01 () 02 ()	Declaração () () Certificado	
	03 () 04 ()	Órgão: _____	
	Declaração ()	Órgão: _____	
	Certidão ()		
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 h/a, na área a que concorre	01 () 02 ()	Declaração () Certificado ()	
Comprovante de aprovação em Concurso ou Seleção Pública, na área a que concorre	01 () 02 () 03 () 04 ()	Declaração () Certidão () Resultado final de concurso homologado ()	
Taxa de Inscrição	SIM () NÃO ()		

Arcoverde/PE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATESTO DA REGULARIDADE DOS ATOS DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

Eu, _____, RG n.º _____,

DECLARO para os devidos fins de direito que o profissional da Empresa PROJETE cumpriu todos os procedimentos previstos no edital concernentes aos atos de inscrição, bem como na minha presença lacrou o envelope com todos os documentos entregues, de modo, que estou de acordo com os atos praticados nesse momento.

Arcoverde-PE, ____ de ____ de 2016

Assinatura do Candidato

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (DUAS VIAS)

Inscrição de: _____ (Nome do candidato)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

RG n.º _____

Realizada no dia: ____/____/____ cujos documentos de comprovação foram recepcionados pelo
funcionário da PROJETE abaixo:

Assinatura do funcionário da ProjeTE responsável pela inscrição

ANEXO IV
CARGOS E VAGAS

a) Agente de Endemias:

CÓDIGO	CARGO	NUMERO GERAL DE CARGOS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE CARGOS
01	Agente de Endemias	50	02	52

b) Agente Comunitário de Saúde:

CÓDIGO	CARGO	LOCALIDADE	NUMERO GERAL DE CARGOS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE CARGOS
02	Agente Comunitário de Saúde	PSF COHAB I E ÁREAS ADJACENTES	02	-	02
03	Agente Comunitário de Saúde	PSF BOA VISTA E ÁREAS ADJACENTES	01	-	01
04	Agente Comunitário de Saúde	PSF VILA SÃO JOSÉ E ÁREAS ADJACENTES	01	-	01
05		PSF PETRÓPOLIS	02		02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

	Agente Comunitário de Saúde	E ÁREAS ADJACENTES		-	
06	Agente Comunitário de Saúde	PSF DO SÃO GERALDO E ÁREAS ADJACENTES	01	-	01
07	Agente Comunitário de Saúde	PSF NOVO ARCOVERDE E ÁREAS ADJACENTES	02	-	02
08	Agente Comunitário de Saúde	PSF COHAB II E ÁREAS ADJACENTES	02	-	02
09	Agente Comunitário de Saúde	PSF BOA ESPERANÇA E ÁREAS ADJACENTES	01	-	01
10	Agente Comunitário de Saúde	PSF CIDADE JARDIM E ÁREAS ADJACENTES	01	-	01
11	Agente Comunitário de Saúde	PSF VERANEIO E ÁREAS ADJACENTES	02	-	02
12	Agente Comunitário de Saúde	PSF DAVI DE BRITO E ÁREAS ADJACENTES	01	-	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

13	Agente Comunitário de Saúde	PSF DO SÃO MIGUEL E ÁREAS ADJACENTES	01	-	01
14	Agente Comunitário de Saúde	SÍTIOS MALHADA I E II E ÁREAS ADJACENTES	01	-	01

ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Língua Portuguesa (Para todos os cargos): 1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Pontuação. 4. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 5. Tipologia Textual. 6. Coesão e coerência. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e Subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Regência Nominal e Verbal.

b) Matemática (Para todos os cargos): 1. Números inteiros, racionais e reais; problemas de contagem. 2. Sistema legal de medidas. 3. Razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e composta; porcentagens. 4. Equações e inequações de 1º e 2º grau; sistemas lineares. 5. Funções; gráficos. 6. Sequências numéricas. 7. Progressão aritmética e geométrica

c) Conhecimentos Gerais (Para todos os cargos): 1. Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e do município de Arcoverde-PE nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação e saúde. 2. Meio ambiente: problemas e impactos ambientais globais e locais. 3. Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Arcoverde. 4. Relações Humanas no trabalho, na família e na comunidade.

d) Conhecimentos Específicos – Agente de Endemias: 1. Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. 2. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. 3. Noções básicas sobre doenças de transmissão por vetores. 4. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmitidas por vetores. 5. Conhecer nominalmente doenças de notificação obrigatória. 6. Conhecer esquema básico de vacinação obrigatório no primeiro ano de vida. 7. Conhecimentos específicos do cargo: questões básicas de saúde sobre vida em comunidade e sobre o Programa Agente Comunitário de Saúde.

e) Conhecimentos Específicos – Agente Comunitário de Saúde: 1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 2. Princípios e diretrizes do SUS e a Lei Orgânica da Saúde; 3. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; 4. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; 5. Interpretação demográfica; 6. Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; 7. Indicadores epidemiológicos; 8. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; 9. Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos; 10. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; 11. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; 12. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; 13. Sistema de informação em saúde; 14. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros; 15. Promoção da saúde: conceitos e estratégias.

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Atividades	Datas	Local
Inscrições	27/04/2016 a 13/05/2016	Na sede da Secretaria de Administração de Arcoverde ou Correios (com os custos de postagem pelo candidato)
Prova Escrita	22/05/2016	Local a ser definido após as inscrições: http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/selecao-publica
Resultado Prova Objetiva	30/05/2016	http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/selecao-publica
Interposição de Recurso	31/05/2016 a 02/06/2016	Através do e-mail: projete.cp@hotmail.com
Resultado do Recurso	06/06/2016	http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/selecao-publica
Resultado da Análise de Títulos (Resultado Final)	08/06/2016	http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/selecao-publica
Interposição de Recurso	09 a 13/06/2016	Através do e-mail: projete.cp@hotmail.com
Resultado do Recurso	17/06/2016	http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/selecao-publica
homologação	20/06/2016	Prefeitura Municipal

ANEXO VII

**REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

À

COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

Nome: _____

CPF: _____, RG _____

Cargo: _____, Código: _____

E-mail: _____, Fone: _____

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Edital n° 002/2016 e do Decreto Federal n° 3.298/99.

Declaro ainda ter conhecimento da Resolução n° 155, de 26 de fevereiro de 1996.

Arcoverde-PE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente

ANEXO VIII

REQUERIMENTO – CONDIÇÕES ESPECIAIS

À

COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

Nome: _____

CPF: _____, RG _____

Cargo: _____, Código: _____

E-mail: _____, Fone: _____

Tipo de Necessidade	Solicitação
Necessidades Físicas:	Sala para amamentação () Sala térrea (dificuldade de locomoção) () Mesa para Cadeirante ()
Necessidades Visuais (cego ou pessoa com baixa visão):	Auxílio na Leitura da prova escrita (ledor) ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

	<p>Prova em braille ()</p> <p>Prova ampliada (fonte 16) ()</p> <p>Prova ampliada (fonte 24) ()</p>
<p>Necessidades Auditivas (perda total ou parcial da audição)</p>	<p>Interprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) ()</p>

Arcoverde-PE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente

ANEXO IX

RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Comissão da Seleção Pública do Município de Arcoverde-PE.

FORMULÁRIO PARA RECURSO - Edital nº 002/2016

Nome completo (sem abreviatura): _____

Cargo: _____, Código: _____

CPF: _____ DATA NASCIMENTO: _____

E-mail: _____ /Celular: _____

Requeiro à Comissão da Seleção Pública do Município de Arcoverde-PE, recurso contra o resultado da:

PROVA DE TÍTULOS () PROVA ESCRITA ()

Questão da Prova: _____

Gabarito: _____

Resposta do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

Assinatura do Candidato